

Termo de Referência 71/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2023	153114-UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	LUIZ HENRIQUE SUTELO GOLASZ	29/06/2023 13:40 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	53/2022	525662/2023-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pilhas e baterias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	411291	Unidade	325	R\$1,82	R\$591,50
2	- Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmiio , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	435129	Unidade	18	R\$9,00	R\$162,00
3	- Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419861	Unidade	12	R\$8,95	R\$107,40
4	- Pilha Tamanho: Média , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	322757	Unidade	20	R\$10,67	R\$213,40
5	- Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema	393927	Unidade	07	R\$26,00	R\$182,00

	Eletroquímico: Ni-Mh , Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal: 250 MA					
6	- Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA	462118	Unidade	12	R\$32,00	R\$384,00
7	Bateria Não Recarregável Aplicação: Elétrica , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	368173	Unidade	17	R\$10,30	R\$175,10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são de natureza comum.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$1.815,40 conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada na requisição de contratação (4699620).

2.2 Os quantitativos demandados estão em acordo com os Registros no Plano de Contratações Anual/UFRGS – 2023 e são os necessários ao atendimento da necessidade pontual da UFRGS.

2.3 Considerando que a presente contratação pode ser enquadrada nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021, cuja regulamentação consta na Instrução Normativa Nº 67/2021 - SEGES/ME, visando a economia processual a contratação se dará por Dispensa de licitação e utilizará o Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.4 Considerando se tratar de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade, cujo fornecimento será imediato e integral, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução processual a elaboração dos estudos técnicos preliminares, nos termos ao art. 14 da Instrução Normativa n.º 58/2022-SEGES-ME.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial[1] .

3.1.2 A contratação pública sustentável deve selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público visando alcançar, também, a sustentabilidade econômica.

3.2 Garantia

3.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts, 96 e seguintes da Lei 14.133/21, por se tratar de bens de pronta entrega, cuja contratação não demanda obrigações futuras pela Contratada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 Condições de Entrega:

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3 Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço (s):

Unidade: Escola de Enfermagem / Laboratório de Práticas de Enfermagem - LAPENF

Rua São Manuel, 963 -- Campus Saúde

Bairro Rio Branco, Porto Alegre, CEP: 90620-110

Telefone para contato: 3308-5364

Unidade: Escola de Engenharia / Departamento de Sistemas Elétricos de Automação e Energia

Av. Oswaldo Aranha, 99 - Sala 702 - Campus Centro

Bairro Farroupilha, Porto Alegre-RS, CEP: 90035-190

Telefone para contato: (51) 3308-4454

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas / Setor de Infraestrutura da FCE

Av. João Pessoa, 52 - Campus Centro

Bairro Centro – Porto Alegre-RS, CEP: 90040-000

Telefone para contato: 3308-3990

Unidade: CPD/Departamento de Infraestrutura

Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Campus Saúde,

Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS, CEP: 90035-003

Telefone para contato: 3308.5050

Unidade: Instituto de Letras/ Setor de Informática

Avenida Bento Gonçalves, 9500 - Campus do Vale

Bairro Agronomia, Porto Alegre - RS - CEP: 91540-000

Telefone para contato: 3308-6792

Unidade: FABICO / INFABICO

Rua Ramiro Barcelos, 2705 - Campus Saúde

Bairro Santana, Porto Alegre - RS: 90035-007

Telefone para contato: 3308-2125

Unidade: ICBS/Setor de Infraestrutura / Tecnologia da Informação

Rua Ramiro Barcelos, 2600 -

Bairro Santa Cecília, Porto Alegre - RS: 90035-003

Telefone para contato: 3308-2328

4.1.4 O horário de entrega é das 08:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira. A entrega deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 24 h, através dos e-mails abaixo

lapenf@ufrgs.br - Escola de Enfermagem

marcos.vizzotto@ufrgs.br - Escola de Engenharia

luiz.vargas@ufrgs.br - Faculdades de Ciências Econômicas

marchi@cpd.ufrgs.br - Centro de Processamento de Dados

iletrasinfo@ufrgs.br - Instituto de Letras

00214124@ufrgs.br - Faculdade de Biblioteconomia

infoicbs@ufrgs.br - Instituto de Ciências Básicas da Saúde

4.2 Garantia/Validade dos bens

4.2.1 O prazo de garantia dos bens é de, no mínimo, 06 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

4.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.4 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste TR e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.3 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Escola de Enfermagem/153312

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

Gestão/Unidade: Escola de Engenharia/153301

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

Gestão/Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas/153305

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

Gestão/Unidade: Centro de Processamento de Dados/153331

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

Gestão/Unidade: Instituto de Letras/153326

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

Gestão/Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/153321

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

Gestão/Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde/153981

Fonte de Recursos: 1000000000/1050

Programa de Trabalho: 169820

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: M20RKG0100N / M20RKG01CMN

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE SUTELO GOLASZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/06/2023 às 11:51:42.

MARCOS RODRIGUES VIZZOTTO

Integrante técnico requisitante

ANGELA JUNGES

Integrante técnico requisitante

